



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 408/1994

Ementa

PREVÊ DIVULGAÇÃO DE RELAÇÃO SEMESTRAL DE PROJETOS DOS VEREADORES.

Data da Norma

13/12/1994

Data de Publicação

20/12/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Resolução n° 594/1994](#) - Autoria: Erazê Martinho

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: Câmara - publicidade - rádio/televisão.

Autor: ERAZÊ MARTINHO

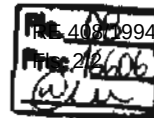


Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 16.606)



RESOLUÇÃO Nº 408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994

Prevê divulgação de relação semestral de projetos dos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de dezembro de 1994, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Relação semestral, por Vereador, dos projetos apresentados na Câmara Municipal, será:

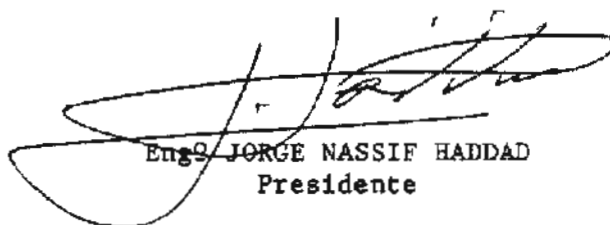
I - publicada na Imprensa Oficial do Município; e

II - divulgada, pela Assessoria de Comunicações, nos jornais e emissoras de rádio locais.

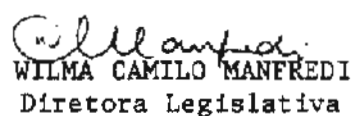
Parágrafo único. A relação indicará, de forma clara, o assunto do projeto e a posição ou resultado respectivos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (13.12.1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

★

vsp